

VULCABRAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na cidade de Jundiá, estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 1.440, CEP: 13.219-001.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração").

PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Pedro Grendene Bartelle, André de Camargo Bartelle, Pedro Bartelle, Rafael Ferraz Dias de Moraes e Alberto Serrentino.

MESA: Presidente: Sr. Pedro Grendene Bartelle; Secretário: Sr. André de Camargo Bartelle.

ORDEM DO DIA: (i) examinar e discutir o desempenho da Companhia relativo ao 1º trimestre encerrado em 31 (trinta e um) de março de 2025 e deliberar sobre as respectivas demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da reserva de lucros estatutária mantida pela Companhia para efetivação de novos investimentos, conforme apurado no balanço anual referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, denominada "Reserva Estatutária"; (iii) aprovar o relatório apresentado pelo Comitê de Auditoria referente às atividades desenvolvidas nos períodos analisados; (iv) deliberar sobre a eleição dos membros do Comitê de Auditoria; (v) deliberar sobre a votação da Companhia no âmbito da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") relativa à proposta de alterações do "*Regulamento do Novo Mercado*" ("RNM") e "*Audiência Restrita B3*", respectivamente); e (vi) deliberar sobre a autorização para que a Diretoria da Companhia e eventuais procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações dessa reunião.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram por:

(i) aprovar a demonstração dos resultados relativos ao 1º trimestre de 2025, encerrado em 31 (trinta e um) de março de 2025, e as respectivas demonstrações financeiras, ambos apresentados pela Diretoria da Companhia, discutindo-se também os principais pontos relativos à performance dos negócios da Companhia;

(ii) aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a declaração de dividendos intermediários, apurados nos termos da legislação vigente, com base no saldo da reserva de lucros estatutária

mantida pela Companhia para efetivação de novos investimentos, conforme apurado no balanço anual referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, denominada “Reserva Estatutária”, no valor bruto total de R\$ 101.875.125,00 (cento e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais) (“Dividendos Intermediários”), nos seguintes moldes, considerando a quantidade total de ações da Companhia em circulação nesta data e desconsiderando-se as ações em tesouraria:

Data de Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor bruto por ação ordinária
17/07/2025	18/07/2025	01º/08/2025	R\$ 0,125
18/08/2025	19/08/2025	01º/09/2025	R\$ 0,125
17/09/2025	18/09/2025	01º/10/2025	R\$ 0,125

Farão jus ao recebimento dos Dividendos Intermediários os acionistas da Companhia nas datas de corte indicada na primeira coluna da tabela acima, passando as ações da Companhia a ser negociadas ex-Dividendos Intermediários a partir das “Datas ex” indicadas na segunda coluna da tabela acima, **inclusive**.

O valor bruto total de cada uma das três parcelas será de R\$ 33.958.375,00 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais). O montante total bruto dos Dividendos Intermediários será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária. De forma a manter inalterado o valor dos Dividendos Intermediários por ação indicado acima, o valor bruto total dos Dividendos Intermediários em cada data de pagamento poderá ser ajustado em razão de recompras realizadas no âmbito de programa de compra de ações da Companhia.

(iii) aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o relatório das atividades trimestrais desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria nos períodos analisados.

(iv) aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, **excetuado o Sr. Rafael Ferraz Dias de Moraes, especificamente em relação à sua respectiva eleição, o qual se declarou impedido para fins de tais partes dessa deliberação e não participa das discussões ou das votações de sua respectiva eleição, tendo se ausentado de tal parte da reunião**, a eleição dos seguintes membros para a composição do Comitê de Auditoria, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, podendo ser reeleitos:

- (a) **Carlos Gardel José de Souza**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na Rua Dona Leonor, n.º 438, apto. 701, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90.420-180, portador do RG n.º 03920013/14 – IFPRJ e inscrito no CPF sob n.º 677.077.777-00, para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria, sendo o

membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

- (b) **Rafael Ferraz Dias de Moraes**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.306.208-46 e portador da Carteira de Identidade nº 44.223.865-4 SSP/SP, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.015 – 8º andar, Pinheiros, CEP 01.451-001, para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria, sendo o membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; e
- (c) **Vinicius Yamamoto**, brasileiro, casado, analista financeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 29.042.839-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 370.247.358-05, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Apicás, n.º 570, apto 34, CEP. 05.017-020, sendo o membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes.

Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termos de posse, prevendo sujeição à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado, e devidamente arquivados na sede da Companhia, observada a prestação das declarações previstas em lei.

(v) autorizar os representantes da Companhia, nos termos do §2 do artigo 77 do RNM, a votar no âmbito da Audiência Restrita B3 o quanto segue:

- (a) rejeitar as alterações previstas no regulamento base conforme proposto no edital da Audiência Restrita B3, considerando especialmente que as adaptações da governança da Companhia para a aderência às alterações propostas pela B3, incluindo a transformação do Comitê de Auditoria em estatutário e eventuais alterações na composição do Conselho de Administração, implicariam em um aumento desproporcional em termos de burocracia de observância e benefícios pela Companhia;
- (b) rejeitar as alterações previstas no bloco A conforme proposto no edital da Audiência Restrita B3, tendo em vista que o “Novo Mercado Alerta” (“Selo”) tem a mesma função alcançada por meio da divulgação de fato relevante obrigatório em tais casos, além de

gerar impactos reputacionais que poderão interferir negativamente na cotação dos papéis da Companhia; e

- (c) rejeitar as alterações previstas no bloco B conforme proposto no edital da Audiência Restrita B3, considerando que: (c.i) a eficiência dos controles internos da Companhia é averiguada anualmente pelos auditores independentes e incluídas nos relatórios circunstanciados; (c.ii) a declaração adicional pelos administradores da Companhia sobre o funcionamento de suas estruturas de controles internos não alcançaria resultado diferente do alcançado pelos reportes obrigatórios em seu formulários de referência, política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta, bem como no relatório anual do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração; (c.iii) os administradores da Companhia estão sujeitos ao dever de diligência e de lealdade nos termos do art. 153 e 155 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; e (c.iv) a obrigatoriedade de declaração pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro implicaria em incremento irrazoável da responsabilidade dos administradores sem contrapartida informacional ao mercado.

(vi) autorizar, por unanimidade e sem ressalvas, a diretoria da Companhia e eventuais procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia a praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações dessa reunião.

O Presidente do Conselho de Administração conduziu o processo de Avaliação de Desempenho dos membros do Conselho de Administração e estes conjuntamente conduziram a Avaliação de Desempenho dos Diretores Estatutários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Pedro Grendene Bartelle – Presidente; André de Camargo Bartelle - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Pedro Grendene Bartelle, André de Camargo Bartelle, Pedro Bartelle, Rafael Ferraz Dias de Moraes e Alberto Serrentino.

*Confere com a ata original lavrada no livro próprio.
Os livros estão arquivados na sede da Companhia.*

Jundiaí/SP, 06 de maio de 2025.

Mesa:

Pedro Grendene Bartelle
Presidente

André de Camargo Bartelle
Secretário